

Ata da Sessão Virtual do Pleno do STJD realizada em 08 de Outubro de 2024, através da Plataforma ZOOM.

Às 14:33 horas, foi aberta a Sessão Virtual pelo Ilmo. Auditor Presidente do Pleno do Superior Tribunal da e Justiça Desportiva do Automobilismo, Dr. Marcelo Coelho de Souza. Presentes também, Auditor Vice-Presidente, Dr. João Fausto Coutinho, os Auditores Relatores, Dr. Tadeu Diniz e Dr. Eduardo Trindade, e os demais auditores, Dr. Vancler Souza, Dr. Jeová SIIva e Dr. Jefferson Fischer. Ausentes, justificadamente, os Auditores Dr. Ítalo Magalhães, e Dr. Ticiano Figueiredo. Presente também, o I. Procurador, Dr. Anderson Deóla. Secretariando a Sessão, a Sra. Fernanda Medina. Foram julgados os seguintes Processos constantes da Pauta:

1) Processo N° 06/2024-STJD (Processo Originário N° 14/2024-CD-Recurso)

Objeto Recurso Voluntário

Recorrente Francisco Vilela Pedroso Horta

Recorridos Comissários Desportivos da 3ª Etapa do

Campeonato Brasileiro Porsche Carrera Cup

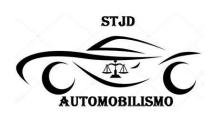
Brasil - 2024 - Interlagos - SP

Terceiro Interessado Nelson Marcondes do Amaral Filho

Advogados Recorrente Dr. Luis Felipe Pereira da Silva

Advogados Terceiro Interessado ... Dr. Diego Campos / Dr. Luiz Paulo Franqui

Presentes ao julgamento, o Patrono do Recorrente, Dr. Luis Felipe da Silva, e o Patrono do Terceiro Interessado, Dr. Luiz Paulo Franqui. Aberta a Sessão, o Presidente, Dr. Marcelo Coelho justificou a ausência dos Auditores, Dr. Ítalo Magalhães e Dr. Ticiano Figueiredo. Ato contínuo, passou a palavra ao Relator para leitura do relatório. Em seguida, foi dada a palavra ao Patrono do Recorrente, Dr. Luis Felipe da Silva, para sustentação oral, pelo tempo regimental, que se manifestou no sentido de que seja Dado Provimento integral ao Recurso. Por conseguinte, passou-se à sustentação oral do Patrono do Terceiro Interessado, Dr. Luiz Paulo Franqui, para sustentação oral, pelo tempo regimental, que se manifestou no sentido de que seja Negado Provimento ao presente Recurso. Em seguida, foi dada a palavra ao D. Procurador, Dr. Anderson Deóla, pra sustentação oral, também pelo tempo regimental,



que se manifestou no sentido de que seja Dado Provimento ao presente recurso. Após as sustentações, foi dada a palavra ao Relator, que proferiu seu voto no sentido de Conhecer do Recurso para, no mérito, Negar-Ihe Provimento e manter a decisão da Comissão Disciplinar. Após os debates, por **UNANIMIDADE**, foi Conhecido o presente Recurso e, no mérito, **NEGADO PROVIMENTO** nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento Ilmo. Auditor Presidente do Pleno do Superior Tribunal da e Justiça Desportiva do Automobilismo, Dr. Marcelo Coelho de Souza, o Auditor Vice-Presidente, Dr. João Fausto Coutinho, o Auditor Relator, Dr. Tadeu Diniz e os demais Auditores, Dr. Vancler Souza, Dr. Jeová Silva e Dr. Jefferson Fischer.



2) Processo N° 07/2024-STJD (Processo Originário N° 25/2024-CD-Recurso)

Objeto Recurso Voluntário

Recorrentes Procuradoria do STJD do Automobilismo e

Pietro Belizário Araújo (Representado por

seu responsável, Sr. Waldir Belizário)

Recorrido Murilo Pinheiro Dominguez (Representado

por seu responsável, Sr. Rodrigo

Dominguez)

Advogados Recorrente Dr. Ricardo Rocha / Dr. Carlos Falletti

Presentes ao julgamento, os Patronos do Recorrente, Dr. Carlos Falletti e Dr. Ricardo Rocha, o responsável do Recorrido e seu Patrono, Dr. Jônatas Granieri. Aberta a Sessão, o Presidente, Dr. Marcelo Coelho justificou a ausência dos Auditores, Dr. Ítalo Magalhães e Dr. Ticiano Figueiredo. Por questão de ordem, o Auditor Dr. Vancler Souza se declarou impedido de votar no presente processo, com base no artigo 18, inciso II do CBJD. Em seguida, o Auditor Dr. Jeová Silva também se declarou impedido para votar, por questões de foro íntimo. Ato contínuo, o Presidente passou a palavra ao Relator para leitura do relatório. Em seguida, foi dada a palavra ao Patrono do Recorrente, Dr. Carlos Falletti, para sustentação oral, pelo tempo regimental, que se manifestou no sentido de que seja Dado Provimento integral ao Recurso, para o fim de reformar o acórdão proferido pela Comissão Disciplinar. Por conseguinte, passou-se à sustentação oral do D. Procurador, Dr. Anderson Deóla, para sustentação oral, pelo tempo regimental, que se manifestou no sentido de que seja Dado Provimento ao presente Recurso, ratificando as razões do Recurso. Em seguida, foi dada a palavra ao Patrono do Recorrido, Dr. Jônatas Granieri, pra sustentação oral, também pelo tempo regimental, que se manifestou no sentido de que seja Negado Provimento aos presentes recursos para manter o acórdão prolatado pela Comissão Discilinar. Após as sustentações, foi dada a palavra ao Relator, que proferiu seu voto no sentido de Conhecer dos Recursos e, no mérito, Negar-Ihes Provimento e manter na íntegra o acórdão prolatado pela Comissão Disciplinar. Foi aberta a divergência com o voto do Auditor Dr. João Fausto Coutinho, no sentido de Conhecer dos Recursos e, no mérito, dar-lhes provimento, no qual foi seguido pelos Auditores Dr. Tadeu Diniz, Dr. Jefferson Fischer e Dr. Marcelo Coelho. Após os debates, por UNANIMIDADE, foram



conhecidos os Recursos e, no mérito, por **MAIORIA**, foi **DADO PROVIMENTO** ao Recurso. Voto vencido do Relator, que votou no sentido de Cocnhecer do Recurso e Negar Provimento. Participaram do julgamento Ilmo. Auditor Presidente do Pleno do Superior Tribunal da e Justiça Desportiva do Automobilismo, Dr. Marcelo Coelho de Souza, o Auditor Vice-Presidente, Dr. João Fausto Coutinho, o Auditor Relator, Dr. Eduardo Trindade e os demais Auditores, Dr. Tadeu Diniz e Dr. Jefferson Fischer.